



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR Nº01/2021

“Altera Lei Complementar Municipal Nº 85/2018 e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, e nos termos do disposto na Lei Orgânica, através de seus representantes legais aprovou o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º- O Art. 4º da Lei Complementar nº 85/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º- A autorização para gozo de férias-prêmio será concedida ao servidor após análise de requerimento de iniciativa deste, e mediante análise da conveniência e oportunidade da administração pública.

Art. 2º - Ficam revogados os artigos 6º e 7º assim como as alíneas “a” e “b” do art.8º da Lei Complementar nº 85/2018.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Igaratinga, MG, 26 de Janeiro 2021.

Wellington Alves da Cruz
Presidente da Câmara